

Lei n.º 541, de 22 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Grupo Escoteiro Botucarai, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), e dá outras providências.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “Convênio com o Grupo Escoteiro Botucarai”, inscrito no CNPJ sob o n.º 10407215/0001-85, situado na Rua Lopes Trovão, nº 388, na cidade de Candelária-RS.

Art. 2.º - O Grupo Escoteiro Botucarai, grande colaborador desta cidade em inúmeras ações sociais, realizará o treinamento de 30 Jovens Escoteiros, com o desenvolvimento de atividades educacionais, físicas e morais, buscando evitar desvios de conduta ou vícios atinentes à idade. O programa será aplicado com grupos de crianças carentes, que só poderão participar do projeto mediante a comprovação de boas notas e com frequência escolar regular.

Art. 3.º - Através do Convênio a Prefeitura Municipal comprometer-se-á a repassar recursos orçamentários do Município no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para serem utilizados no auxílio ao treinamento dos jovens escoteiros, com a aquisição de uniformes, equipamentos de informática, material educacional, esportivo e institucional, a serem utilizados na execução das atividades e programas que serão desenvolvidos no Município, conforme plano de aplicação anexo.

Art. 4.º - O presente Convênio terá vigência de 02 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010.

Art. 5.º - As despesas, decorrentes desta Lei, serão cobertas por rubrica própria do orçamento.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
22 de julho de 2010

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de julho de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar